



LEI Nº 503

De 6 de maio de 1980

Dá denominação à ruas e passagem de pedestres localizados no JARDIM RESIDENCIAL SABO, nesta cidade e dá outras providências.

Dr. LUIZ VILMAR DENARDIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º-Fica denominada de AVENIDA BEIRA RIO a artéria que continua como prolongamento, inicia a leste 20,00 m da rua 15 de Novembro, desenvolvendo-se em curva e tangente até a Av. Ipiranga, ao Norte. Comprimento de 660,00 m, de largura 15,00 m. Situação ao Norte: Arroio Itaquarinchim; ao Sul, quarteirões 18, 17 e Praça Monte Castelo; ao Oeste ainda, Praça Monte Castelo, após desenvolver a curva.

De RUA PEDRO CASAROTTO, a artéria que continua como prolongamento, iniciando ao sul a 45,00 m da rua Chile, desenvolvendo-se em tangente, até a Av. Ipiranga, ao Norte. Comprimento de 300,00 m, largura de 20,00 m. Situação: a leste, com as quadras 14, 15 e Praça Monte Castelo; a oeste, com a Praça Rui Barbosa e quadra nº1.

De RUA CEL. EURICO DE MORAES, a artéria que entra no loteamento como prolongamento, iniciando a sudoeste a 20,00 m, após a rua Cinco de Abril, e desenvolvendo-se em tangente até a rua Pedro Casarotto, a nordeste. Comprimento de 80,00 m, largura 20,00 m. Situação: a sudeste, com a Praça Rui Barbosa; a noroeste, com a quadra nº1.

De RUA IRMÃO BERTHOLDO SCHNEIDER, a artéria que continua no loteamento como prolongamento, iniciando ao Leste na rua Venezuela, desenvolvendo-se em tangente até a Rua Antunes Ribas, a oeste. Comprimento de 80,00 m, de largura 20,00 m. Situação: ao sul, com a quadra nº6; ao norte, com área destinada à escola.

De RUA ANTUNES RIBAS, a artéria que continua no loteamento como prolongamento, iniciando ao norte a 31,00 m da Rua Professor João de Castilhos, desenvolvendo-se em tangente e curva até a rua Paraguai, ao sul. Comprimento 403,50 m, largura 20,00 m. Situação: ao leste, com as quadras 5 e 6; oeste, com as quadras 7 e 8.

De RUA PROFESSOR JOÃO DE CASTILHOS, a artéria que continua no loteamento como prolongamento, iniciando ao leste a 19,00 m da rua Antunes Ribas, desenvolvendo-se em curva até a rua Afonso Rodrigues, ao Norte. Comprimento: 170,00 m. Situação: a nordeste, com terras de sucessores de Roberto Fray e Vila Jardim das Palmeiras e a sudoeste com a quadra nº10.

De RUA OSCAR SABO, a artéria que inicia ao nordeste na rua Honduras, desenvolvendo-se em tangente até encontrar a rua Paraguai a sudoeste, no limite da área verde. Comprimento: 292,00 m, largura 20,00 m. Situação: a noroeste, com as quadras 11, 12 e com parte da quadra 13; e a sudeste, com a quadra nº9 e com a área verde.





De RUA 15 DE NOVENBRO, a artéria que inicia confrontando-se a oeste com a parte da quadra 19, medindo 90,00 m; a nordeste com a própria Rua 15 de Novembro, medindo 64,00 m; sudeste com a mesma Rua 15 de Novembro; medindo 33,00 m. Forma triangular.

Passagem para Pedestres -"A" - a passagem que inicia a oeste na rua Bolívia, e termina no Largo São Francisco a leste. Comprimento 60,00 m; largura 4,00 m. Situação: ao sul, com a quadra 16; ao norte, com a quadra 18.

Passagem para Pedestres -"B" - a passagem que inicia a noroeste na rua Argentina e termina a sudeste na rua Bolívia. Comprimento, 60,00 m, de largura 4,00 m. Situação: a sudoeste com a quadra 15; a nordeste, com a quadra 17.

Passagem para Pedestres -"C" - a passagem que inicia a oeste na rua Chile e termina a leste na Rua Oscar Sabo. Comprimento 70,00 m; largura 4,00 m. Situação: ao Sul, com a quadra 12; ao norte, com a quadra 11.

Passagem para Pedestres -"D" - a passagem que inicia a oeste na rua Honduras e termina a leste na rua Antunes Ribas. Comprimento 70,00 m, largura 4,00 m. Situação: ao sul, com a quadra nº8; ao norte, com a Praça Oscar Sabo.

Passagem para Pedestres -"E" - a passagem que inicia a oeste na rua Honduras e termina na rua Antunes Ribas, a leste. Comprimento 70,80 m; largura 4,00 m. Situação: ao sul, com a quadra 7; ao norte, com a quadra 8.

Passagem para Pedestres -"F" - a passagem que inicia ao norte com a rua Honduras e termina na rua Paraguai, ao sul. Comprimento 23,00 m; largura 4,00 m. Situação: ao oeste, com área verde; a leste, com a quadra 7.

Passagem para Pedestres -"G" - A passagem que inicia a noroeste com a rua Antunes Ribas e termina na Rua Mexico, a sudeste. Comprimento: 74,50 m; largura 4,00 m. Situação: a sudoeste, com a quadra 5; a nordeste, com a quadra nº6.

Passagem para Pedestres -"H" - a passagem que inicia a sudoeste, na rua Paraguai e termina a nordeste, no limite do Parque do Sol. Comprimento: 100,70 m, de largura: 4,00 m. Situação: a sudeste, com a quadra 3, e Parque do Sol; a noroeste, com a quadra 4 e Parque do Sol.

Passagem para pedestres -"I" - a passagem que inicia ao sul na rua Honduras e termina na Rua Prof. João de Castilhos, ao norte. Comprimento: 75,90 m. Situação: a oeste, com a quadra 10; a leste, com a Praça Oscar Sabo.

Passagem para Pedestres -"J" - a passagem que inicia ao sul, na rua Uruguai e termina na rua Chile, ao norte. Comprimento: 104,50 m; largura, 4,00 m. Situação: a oeste, com área destinada à escola; a leste, com a quadra 13.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário -  
rio, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 6 de maio de 1980.

*Dr. Luiz Vilmar Denardin*

Dr. Luiz Vilmar Denardin  
Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito

